CONFIGURAÇÃO DE PENAS EM PRETO														
COR	01	02	03	04	05	06	07	08	252	253				
ESP.	0,1	0,2	0,3	0,4	0,5	0,6	0,7	0,8	0,05	0,05				

COLOR PLOTAR NA MESMA COR														
COR	10	12	20	30	70	130	142	160	170	254	255			
ESP.	0,8	0,4	0,2	0,2	0,8	0,5	0,2	0,6	0,8	0,2	0,2			

COLOR 70% DA COR														
31	63	81	91	92	93	94								
103														



Tabela de locação
Plataforma de base "A" da Etapa 04 da Unidade de Aterragem de RSU

Ponto	E(x)	N(y)	Cota/Projeto
01	589.078,287	7.771.239,440	795,661
02	589.076,931	7.771.234,450	795,466
03	589.088,443	7.771.238,681	795,109
04	589.086,607	7.771.231,925	794,899
05	589.106,419	7.771.233,796	795,042
06	589.104,584	7.771.227,041	794,832
07	589.125,720	7.771.228,553	794,971
08	589.123,884	7.771.221,798	794,761
09	589.137,607	7.771.218,069	794,710
10	589.142,811	7.771.216,655	794,691
11	589.148,809	7.771.222,279	794,886
12	589.146,974	7.771.215,524	794,676
13	589.089,358	7.771.208,857	795,828
14	589.091,726	7.771.188,997	796,628
15	589.094,094	7.771.169,138	797,428
16	589.096,462	7.771.149,279	798,228
17	589.098,830	7.771.129,419	799,028
18	589.101,199	7.771.109,560	799,828
19	589.103,567	7.771.089,701	800,628
20	589.105,935	7.771.069,842	801,428
21	589.107,619	7.771.055,719	801,997
22	589.111,701	7.771.056,206	801,915
23	589.115,414	7.771.057,913	801,787
24	589.132,836	7.771.062,133	801,345
25	589.145,018	7.771.065,626	801,014
26	589.155,175	7.771.070,734	800,646
27	589.156,314	7.771.069,628	801,558
28	589.159,160	7.771.071,101	801,456
29	589.159,897	7.771.073,368	800,463
30	589.163,636	7.771.075,796	800,305
31	589.154,590	7.771.075,643	800,448
32	589.155,583	7.771.075,762	801,458
33	589.158,562	7.771.076,117	801,368
34	589.159,555	7.771.076,235	800,348
35	589.152,222	7.771.095,503	799,648
36	589.153,215	7.771.095,621	800,658
37	589.156,194	7.771.095,976	800,568
38	589.157,187	7.771.096,095	799,548
39	589.161,159	7.771.096,568	799,468
40	589.149,854	7.771.115,362	798,848
41	589.150,847	7.771.115,480	799,858
42	589.153,826	7.771.115,836	799,768
43	589.154,819	7.771.115,954	798,748
44	589.158,791	7.771.116,428	798,668
45	589.147,486	7.771.135,221	798,048
46	589.148,479	7.771.135,340	799,058
47	589.151,458	7.771.135,695	798,968
48	589.152,451	7.771.135,813	797,948
49	589.156,422	7.771.136,287	797,868
50	589.145,118	7.771.155,081	797,248
51	589.146,111	7.771.155,199	798,258
52	589.149,090	7.771.155,554	798,168
53	589.150,083	7.771.155,673	797,148
54	589.154,054	7.771.156,146	797,068
55	589.142,750	7.771.174,940	796,448
56	589.143,743	7.771.175,058	797,458
57	589.146,721	7.771.175,414	797,368
58	589.147,714	7.771.175,532	796,348
59	589.151,686	7.771.176,006	796,268

Ponto	E(x)	N(y)	Cota/Projeto
60	589.140,382	7.771.194,799	795,648
61	589.141,375	7.771.194,918	796,658
62	589.144,353	7.771.195,273	796,568
63	589.145,346	7.771.195,391	795,548
64	589.149,318	7.771.195,865	795,468
65	589.138,775	7.771.216,716	795,780
66	589.141,898	7.771.215,867	795,738
67	589.117,239	7.771.051,502	806,756
68	589.126,765	7.771.049,890	806,426
69	589.126,915	7.771.054,482	806,219
70	589.135,317	7.771.053,481	807,004
71	589.136,695	7.771.048,675	806,854
72	589.145,411	7.771.051,174	806,617
73	589.143,921	7.771.055,948	806,766
74	589.150,054	7.771.052,743	806,473
75	589.148,231	7.771.057,405	806,623
76	589.154,530	7.771.054,739	806,329
77	589.152,387	7.771.059,258	806,478
78	589.162,523	7.771.058,759	806,039
79	589.160,154	7.771.063,184	806,188
80	589.167,528	7.771.061,631	805,842
81	589.164,920	7.771.065,899	805,992
82	589.171,833	7.771.070,389	805,696
83	589.177,167	7.771.067,891	805,433
84	589.171,040	7.771.077,042	805,190
85	589.176,005	7.771.077,634	805,040
86	589.168,672	7.771.096,902	804,390
87	589.173,637	7.771.097,494	804,240
88	589.166,304	7.771.116,761	803,590
89	589.171,269	7.771.117,353	803,440
90	589.163,936	7.771.136,620	802,790
91	589.168,901	7.771.137,212	802,640
92	589.161,568	7.771.156,480	801,990
93	589.166,533	7.771.157,072	801,840
94	589.159,200	7.771.176,339	801,190
95	589.164,165	7.771.176,931	801,040
96	589.156,832	7.771.196,198	800,390
97	589.161,796	7.771.196,700	800,240
98	589.133,640	7.771.043,183	812,613
99	589.136,499	7.771.034,533	812,595
100	589.139,038	7.771.040,504	812,493
101	589.140,416	7.771.035,698	812,343
102	589.150,573	7.771.038,610	812,067
103	589.149,082	7.771.043,384	812,217
104	589.154,994	7.771.040,105	811,937
105	589.153,172	7.771.044,767	812,087
106	589.159,257	7.771.042,005	811,793
107	589.157,114	7.771.046,524	811,943
108	589.173,446	7.771.049,141	811,278
109	589.171,077	7.771.053,546	811,428
110	589.178,212	7.771.051,876	811,091
111	589.175,604	7.771.056,145	811,241
112	589.185,365	7.771.062,483	810,822
113	589.190,698	7.771.059,985	810,561
114	589.183,024	7.771.082,115	809,795
115	589.187,989	7.771.082,707	809,645
116	589.180,683	7.771.101,748	809,005
117	589.185,760	7.771.101,395	808,999

N°	DATA	REVISÃO / ALTERAÇÃO
05		
04		
03		
02		
01	29/08/2025	V1-R0 - Versão inicial

OBSERVAÇÕES GERAIS E LEGENDAS:

- As coordenadas geográficas "UTM" e as cotas alltimétricas estão apresentadas em metros (m);
- As obras deverão ser locadas a partir dos marcos M1 e M2 já existentes na área que, por sua vez, utilizam as seguintes referências: Datum horizontal: SIRGAS 2000 / Datum vertical: Imbituba-SC / Meridiano central: 45º WGr / Fuso 23 K;
- Com exceção do dique de ancoragem da geomembrana de PEAD, cujos taludes deverão possuir declividade de 1:1 (V:H), a plataforma de base da Etapa 04 da Unidade de Aterragem de RSU deverá ser conformada com taludes nas inclinações de 2:3 (V:H) nos cortes em terreno natural e de 1:2 (V:H) nos aterros em solo compactado. Já o topo da plataforma de base deverá possuir declividades de 4% e 2% longitudinais e transversais, respectivamente, e as cotas altimétricas indicadas nos projetos geométricos de terraplenagem;
- Os taludes definitivos de cortes em terreno natural e de aterros em solo compactado externos à plataforma de base da Unidade de Aterragem de RSU deverão ser revegetados com grama Batatais (obrigatoriamente em placas);
- Todos os aterros definitivos deverão ser compactados na energia de 100% do Proctor Normal;
- Por se tratar de obra a ser executada em aterro sanitário em operação, poderá haver a necessidade de alterações e/ou adequações nos serviços previstos em projeto e, sempre que necessário, alternativas e soluções específicas para tais divergências deverão ser discutidas e adotadas em conjunto com o responsável técnico do empreendimento;

OBSERVAÇÕES GERAIS E LEGENDAS (continuação):

- O sistema de impermeabilização de base da Unidade de Aterragem de RSU deverá ser instalado abaixo das cotas altimétricas apresentadas nos cortes/seções "SL-UA" e "ST-UA" e será assim conformado, de baixo para cima:
  - Camada de 50 cm (02 camadas de 25 cm) em solo compactado a 100% do Proctor Normal (PN);
  - Geomembrana de PEAD (e=1,50 mm), texturizada nas duas faces;
  - Camada de 50 cm (02 camadas de 25 cm) de proteção mecânica em solo compactado c/ rolo compactador liso.
- Nos taludes internos, a impermeabilização será igual à da base, porém sem as camadas de solo;
- A geomembrana de PEAD da Etapa 03 deverá ser soldada à geomembrana já instalada numa faixa de, no mínimo 2m, para transição e trespasse. Nos bordos da plataforma de base da Etapa 04 (cristas de taludes, diques, etc), a geomembrana deverá ser ancorada e, para tanto, foi considerada faixa adicional de 2m de largura para os quantitativos;
- As camadas de solo do sistema de impermeabilização deverão ser confeccionadas utilizando-se o solo escavado no próprio local de sua instalação e/ou de implantação de etapas futuras;
- Legenda:
  - SL-UA Seções longitudinais de implantação da plataformas de base da Unidade de Aterragem (Etapa 04)
  - ST-UA Seções transversais de implantação da plataformas de base da Unidade de Aterragem (Etapa 04)

Endereço:
Aterro Sanitário de Brumadinho instalado e em operação em terreno localizado na margem esquerda da estrada de ligação entre a sede de Brumadinho e Casa Branca, km 7, na zona rural do município de Brumadinho/MG

DADOS DO PROJETO

Área total do empreendimento:	Matrícula 19.140 = 12,8662 ha	Área útil disponível:	30,9724 ha
	Matrícula 19.141 = 12,9256 ha	Área de Reserva Legal (RL) (na matrícula 19.141):	8,0275 ha
	Matrícula 19.142 = 13,2081 ha		
	Área total = 38,9999 ha		

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

MARCELO BATISTA MONTEIRO
Engº. Civil / Sanitarista - CREA/MG 75.715/D

Empreendedor: Prefeitura de Brumadinho – Administração 2025/2028

Responsabilidade estudos / projetos:
(31) 99764-4077
marcelo@novomeioengenharia.com.br
NOVO MEIO ENGENHARIA

Empreendimento: **ATERRO SANITÁRIO DE BRUMADINHO ("AS BRUMADINHO")**

Data: AGO/2025

Estudo/projeto: **IMPLANTAÇÃO DA ETAPA 04 DA UNIDADE DE ATERRAGEM DE RSU (ATERRO SANITÁRIO)**

Escala: 1 : 500

Referência: PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA
PROJETO GEOMÉTRICO (TERRAPLENAGEM)
Implantação da Etapa 04 da Unidade de Aterragem de RSU - Locação e especificações

Folha / prancha: 09

FORMATO A0

V1